



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXMO. SR. DR. DARLAN ELIS DE BORBA E ROCHA - JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS

Processo nº: 5000481-32.2022.8.21.0005

A ***MRS Administração Judicial***, nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS AMBIENTAL ASSESSORIA TÉCNICA EM RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA** e da **ECO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA – GRUPO AMBIENTAL**, vem, respeitosamente, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA) REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**, com fulcro no art. 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005.

O sítio eletrônico da presente RJ é:

<https://www.mrs.adm.br/grupo-ambiental/>

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br



MRS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Em diligência, foi possível observar que o Grupo Ambiental está operando normalmente com seus dois CNPJs. Verificou-se circulação de funcionários no estabelecimento, sendo cinco com vínculo celetista e quatro como prestadores de serviços PJ. Durante a inspeção, a Recuperanda manifestou sua intenção de contratar mais um profissional para a área da engenharia, em virtude do aumento no volume de serviços e perspectiva positiva para o mercado durante o corrente ano. Ainda, informou que a empresa está com máximo empenho na prospecção de clientes. Acerca dos tributos, apurou-se que não estão regulares, sendo que a Recuperanda aduziu estar em tratativas de renegociação dos débitos junto aos Órgãos Públicos.

Pelo que foi possível concluir, a empresa parece estar cumprindo adequadamente a sua função social.



PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



2. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Anexo II Recomendação nº 72 do CNJ:

Quesito	Constatação
1. Há litisconsórcio ativo?	SIM
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	AMBOS
2. Este relatório é:	
2.1. Inicial	NÃO
2.1.1. Descreva a Atividade empresarial (varejo / indústria / produtor rural/etc.)	SERVIÇOS
2.1.2. Descreva a estrutura societária (composição societária / órgãos de administração)	AMBIENTAL: 50% CLÁUDIA CARRARO 50% MARINETE DE CARLI ECO: 50% CLÁUDIA CARRARO 50% MARINETE DE CARLI
2.1.3. Indique todos os estabelecimentos	APESAR DE DUAS EMPRESAS, POSSUI UM ÚNICO

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

	ESTABELECIMENTO: RUA DOMINGOS RUBECHINI, 258/201 – BENTO GONÇALVES/RS
2.2. Mensal	SIM
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	NÃO
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	NÃO
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	NÃO
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	9
2.2.4.1.1. Número de funcionários	5
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas (-)	4
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	(ANÁLISE ABAIXO) CONTÁBIL
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	(ANÁLISE ABAIXO) CONTÁBIL
2.2.5.2. Passivo pós RJ	(ANÁLISE ABAIXO) CONTÁBIL
2.2.5.2.1.1. Fiscal	(VEJA CAPÍTULO EXTRACONCURSALIDADE DE CRÉDITOS)
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) financeiras	(ANÁLISE ABAIXO) CONTÁBIL
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	(ANÁLISE ABAIXO) CONTÁBIL
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	REMOTA.
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	NÃO HOUVE PAGAMENTO AINDA

2. Houve litisconsórcio ativo: (X) sim () não

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo tributário (X) sim () não · demais créditos excluídos da RJ: (X) sim () não

4. Houve realização de constatação prévia: (X) sim () não. A constatação foi concluída em 4 dias

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

5. O processamento foi deferido (X) sim () não Em caso positivo, em quanto tempo? 38 dias desde a distribuição da inicial Em caso positivo, houve emenda da inicial? (X) sim () não

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial; 61 dias

6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial; 23 dias

6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação; 355 dias

6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores; ___ dias (indicar número) O PLANO FOI APROVADO POR CRAM DOWN

6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores; 413 dias

6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano) ; ___ dias O PLANO NÃO APROVADO POR CRAM DOWN

6.7. a distribuição da inicial e a convocação em falência: · em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: ___ dias (indicar número) · em caso de recuperação judicial concedida: ___ dias (indicar número) NÃO FOI CONVOLADO EM FALÊNCIA

6.8. a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; 90 dias

6.9. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; ___ dias (indicar número) NÃO SE APLICA

6.10. o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); ___ dias (indicar número) NÃO SE APLICA

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): (x) sim () não

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim (X) não

8.1. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim (X) não

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim (X) não

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado:() antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação NÃO SE APLICA

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não NÃO SE APLICA

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada NÃO SE APLICA

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não NÃO SE APLICA

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada:() antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação NÃO SE APLICA

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim (X) não

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não NÃO SE APLICA

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi alienação fiduciária cessão fiduciária hipoteca penhor outro direito real de garantia **NÃO SE APLICA**

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial sim não **NÃO SE APLICA**

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado: · ____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial · ____ (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial **NÃO SE APLICA**

13.2. O plano modificativo foi: aprovado rejeitado **NÃO SE APLICA**

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ____ (indicar número) dias **NÃO SE APLICA**

14. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: **NÃO SE APLICA**

15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (X) sim não

15.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: R\$3.000,00/mês

15.2. Indicar o valor total da remuneração fixada: R\$47.354,18

3. ANÁLISE CONTÁBIL:

ANÁLISE DE BALANÇO MENSAL

A seguir, será apresentada a análise financeira da empresa AMBIENTAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RESÍDUOS IND LTDA EM REC JUDICIAL para o exercício social de 2023.

INDICADORES FINANCEIROS:

A MRS Administração Judicial apresenta, a seguir, os índices financeiros mais relevantes para o caso das requerentes após coleta das documentações contábeis, sendo possível, então, melhor diagnosticar a situação da empresa sob diversos ângulos.

Capital Circulante Líquido (CCL) = Ativo Circulante (-) Passivo Circulante

O Capital Circulante Líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante de uma empresa, ou seja, o capital da empresa que tem liquidez e pode ser

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br

usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.

Falhas na gestão do capital de giro e das finanças da empresa fazem com que o empresário precise captar recursos adicionais, o que normalmente acontece através de empréstimos bancários (que trabalham com altas taxas de juros). Porém, essa situação é de risco, já que o capital circulante líquido deve cobrir despesas rotineiras e, exatamente por isso, deve ser suprido com os próprios recursos da empresa.

Existem aspectos que influenciam diretamente neste cálculo, como a redução das vendas, o crescimento da inadimplência, o aumento de custos e desperdícios. A adoção de alguns controles rigorosos pode colaborar para uma gestão otimizada e prevenir a insuficiência do capital circulante líquido. Eles são importantes porque, além de permitirem um maior controle sobre a saúde financeira da sua empresa, também servem para prevenir problemas futuros.

Dentre as ações que podem mitigar o problema, temos:

- Fazer negociações de dívidas a longo prazo / renegociar dívidas;
- Ter uma administração clara dos inadimplentes;
- Conhecer profundamente o fluxo de caixa, os prazos de pagamento e a circulação dos estoques, no caso de empresas manufatureiras;
- Realizar a documentação dos processos financeiros / Estabelecer processos financeiros;
- Manter uma política de redução de custos e despesas.

Análise: Apurou-se que a empresa apresenta um CCL positivo de 250.139,80, o que importa dizer que a Recuperanda demonstra posição confortável, sem desafios que representem perigo à sua manutenção. Tal apontamento indica uma boa otimização dos ativos circulantes.



MRS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

$$\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Este indicador revela a liquidez, tanto a curto como a longo prazo. De cada R\$1,00 que a empresa tem de dívida, revela o quanto existem de direitos e haveres no circulante e no realizável a longo prazo.

Análise: A empresa demonstra liquidez geral de 0,60, o que indica a existência de alguns desafios financeiros. Apesar disso, o índice indica que a Recuperanda, mesmo que em situação mais desconfortável, está diante de posição de risco com possibilidade gerenciável a médio prazo.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O Índice de Liquidez Corrente costuma ser o indicador mais utilizado, pois foca na capacidade da empresa em cumprir suas obrigações no curto prazo. É calculado a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa e os débitos a curto prazo.

Para isso, são utilizadas as informações presentes no Ativo Circulante e Passivo Circulante do balanço patrimonial (BP). Assim, entram neste cálculo o caixa, os estoques, os clientes e as informações bancárias como ativos, bem como os empréstimos, os financiamentos, os impostos e os fornecedores como passivos.

Análise: Foi possível aferir que a Recuperanda demonstrou, para o período analisado, uma liquidez corrente de 1,64. Assim, há indícios de capacidade suficiente para cumprir as obrigações financeiras de curto prazo. Desta forma, ao que tudo indica, a empresa está passando por um período de gestão eficaz e eficiente de seus recursos, o que garante mais robustez financeira.

$$\text{Índice de Liquidez Imediata (ILI)} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O Índice de Liquidez Imediata, também conhecido como Índice de

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br

Liquidez Absoluta, é uma medida da liquidez de uma empresa que avalia sua capacidade de cumprir suas obrigações de curto prazo utilizando apenas seus ativos mais os líquidos, ou seja, aqueles que podem ser imediatamente convertidos em dinheiro.

Um Índice de Liquidez Imediata maior que 1 indica que a empresa tem dinheiro e equivalentes de caixa suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Em outras palavras, possui liquidez imediata para cumprir suas obrigações.

Análise: Em análise à documentação contábil apresentada, foi possível apurar o índice de liquidez imediata de 0,001, o que representa, sob entendimento desta AJ, preocupação financeira, pois evidencia que a empresa possui pouquíssimos ativos líquidos disponíveis para enfrentar seus compromissos imediatos.

Deste modo, é fundamental o alinhamento da gestão de recursos, haja vista que a empresa não poderá ser surpreendida com eventual passivo inesperado, sob pena de não possuir capacidade financeira de adimplemento.

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

O Grau de Endividamento é uma medida financeira que indica a proporção do capital de uma empresa que é financiada por dívidas em relação ao capital próprio. Ele é utilizado para avaliar o risco financeiro de uma empresa e sua capacidade de honrar suas obrigações de pagamento.

O resultado do cálculo é expresso em porcentagem e indica quanto da estrutura de financiamento da empresa é composto por dívidas em relação ao capital próprio.

Um Grau de Endividamento elevado pode indicar que a empresa depende fortemente de dívidas para financiar suas operações, o que pode aumentar seu risco financeiro, especialmente em períodos de instabilidade econômica. Por outro lado, um Grau de

Endividamento baixo sugere que a empresa tem uma estrutura de capital mais conservadora, dependendo mais do financiamento próprio, o que pode indicar uma posição financeira mais estável.

Análise: Verificou-se que a Recuperanda apresentou índice de endividamento de -2,47, o que gera preocupação significativa sobre a capacidade financeira, pois o referido índice, no patamar em que se encontra, sugere que os recursos de terceiros superam os seus próprios, aumentando sua dívida pós RJ.

Lucratividade da Empresa

O termo "lucro" refere-se ao ganho financeiro obtido por uma empresa após todas as despesas, impostos e outras obrigações terem sido subtraídos das receitas. Em outras palavras, é o valor que resta quando todas as despesas e obrigações são deduzidas da receita total.

Por outro lado, "prejuízo" (ou "perda") ocorre quando as despesas e obrigações de uma empresa são maiores do que sua receita total, resultando em uma situação na qual a empresa não gera lucro, mas sim incorre em perda financeira.

O lucro é um indicador positivo da saúde financeira de uma empresa, indicando que ela está gerando receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda ter um excedente financeiro. Por outro lado, um prejuízo indica que a empresa está gastando mais do que está ganhando, o que pode levar a problemas financeiros e a necessidade de revisão nas estratégias operacionais ou de redução de custos.

O lucro é geralmente o objetivo principal de uma empresa, pois representa sua capacidade de crescimento, investimento e sustentabilidade a longo prazo. Empresas geralmente procuram maximizar o lucro, mantendo simultaneamente uma gestão financeira saudável para garantir sua continuidade no mercado.

Análise: Averiguou-se a lucratividade, para o período, de R\$63.050,79, o que deve ser objeto de revisão interna pois, apesar de observar lucro no período, esta foi baixo, demandando, portanto, maior empenho e aprofundamento da gestão para reversão da situação.

Com isso, essa AJ sugere a realização, pela Recuperanda, de análise detalhada de suas operações e finanças, no intuito de apurar e identificar áreas de ineficiência, realizando os devidos cortes de custos que sejam prudentes e buscando oportunidades para aumentar as receitas.

CONCLUSÃO:

A Ambiental Ass. Técnica mantém capacidade de cumprir obrigações de curto prazo, destacada pela liquidez corrente elevada. Ainda, se pode concluir que o endividamento acima do esperado possivelmente seja reflexo de prejuízos acumulados em anos anteriores.

Conclui-se que, apesar da lucratividade do período, esta foi aquém do ideal, de modo que existem áreas que precisam de análise gerencial e melhoria interna, o que foi evidenciado pela liquidez geral baixa, de modo que se torna fundamental a tomada de melhores estratégias para alcançar rentabilidade adequada para o cumprimento das obrigações e também o andamento positivo dos cumprimentos das obrigações originadas do processo de recuperação judicial.

ANÁLISE DE BALANÇO MENSAL

A seguir, será apresentada a análise financeira da empresa ECO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EM REC JUDICIAL para o exercício social de 2023.

INDICADORES FINANCEIROS:

A MRS Administração Judicial apresenta, a seguir, após coleta dos

documentos contábeis, os índices financeiros mais relevantes para o caso das requerentes. Com base neles, é possível melhor diagnosticar a situação da empresa sob diversos ângulos.

Capital Circulante Líquido (CCL) = Ativo Circulante (-) Passivo Circulante

O Capital Circulante Líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante de uma empresa, ou seja, o capital da empresa que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.

Falhas na gestão do capital de giro e das finanças da empresa fazem com que o empresário precise captar recursos adicionais, o que normalmente acontece através de empréstimos bancários (que trabalham com altas taxas de juros). Porém, essa situação é de risco, já que o capital circulante líquido deve cobrir despesas rotineiras e, exatamente por isso, deve ser suprido com os próprios recursos da empresa.

Existem aspectos que influenciam diretamente neste cálculo, como a redução das vendas, o crescimento da inadimplência, o aumento de custos e desperdícios. A adoção de alguns controles rigorosos pode colaborar para uma gestão otimizada e prevenir a insuficiência do capital circulante líquido. Eles são importantes porque, além de permitirem um maior controle sobre a saúde financeira da sua empresa, também servem para prevenir problemas futuros.

Dentre as ações que podem mitigar o problema, temos:

- Fazer negociações de dívidas a longo prazo / renegociar dívidas;
- Ter uma administração clara dos inadimplentes;
- Conhecer profundamente o fluxo de caixa, os prazos de pagamento e a circulação dos estoques, no caso de empresas manufatureiras;
- Realizar a documentação dos processos financeiros / Estabelecer processos financeiros;
- Manter uma política de redução de custos e despesas.



Análise: Apurou-se a demonstração de um CCL de R\$222.872,86, representando, então, resultado positivo que permite concluir que a Recuperanda não enfrenta desafios significativos em sua posição de capital de giro, indicando boa estrutura para garantir uma gestão eficaz dos ativos circulantes.

$$\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Este indicador revela a liquidez, tanto a curto como a longo prazo. De cada R\$1,00 que a empresa tem de dívida, revela o quanto existem de direitos e haveres no circulante e no realizável a longo prazo.

Análise: Os estudos contábeis apontaram que a liquidez geral alcança o patamar de 0,15, causando preocupação acerca da capacidade da empresa em adimplir as obrigações de curto e longo prazo.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O Índice de Liquidez Corrente costuma ser o indicador mais utilizado. Ele foca na capacidade de a empresa cumprir com as suas obrigações no curto prazo. É calculado a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa e os débitos a curto prazo.

Para isso, são utilizadas as informações presentes no Ativo Circulante e Passivo Circulante do balanço patrimonial (BP). Assim, entram neste cálculo o caixa, os estoques, os clientes e as informações bancárias como ativos, bem como os empréstimos, os financiamentos, os impostos e os fornecedores como passivos.

Análise: Ao contrário da liquidez geral, que gera dúvidas sobre a capacidade da empresa, a liquidez corrente encerrou o período com o índice 2,46. Com isso, há demonstração contábil sobre a capacidade de cumprimento das obrigações de curto prazo.

Deste modo, evidente a existência de inconsistência entre os índices



de liquidez da empresa, evidenciando uma possível inconsistência nas informações financeiras prestadas nos documentos contábeis.

$$\text{Índice de Liquidez Imediata (ILI)} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O Índice de Liquidez Imediata, também conhecido como Índice de Liquidez Absoluta, é uma medida da liquidez de uma empresa que avalia sua capacidade de cumprir suas obrigações de curto prazo utilizando apenas seus ativos mais líquidos, ou seja, aqueles que podem ser imediatamente convertidos em dinheiro.

Um Índice de Liquidez Imediata maior que 1 indica que a empresa tem dinheiro e equivalentes de caixa suficientes para cobrir suas obrigações de curto prazo. Em outras palavras, possui liquidez imediata para cumprir suas obrigações.

Análise: A empresa demonstrou liquidez imediata de 0,065. Ou seja, há aparência sobre a existência de poucos ativos líquidos disponíveis para enfrentar compromissos imediatos.

$$\text{Grau de Endividamento (GE)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

O Grau de Endividamento é uma medida financeira que indica a proporção do capital de uma empresa que é financiada por dívidas em relação ao capital próprio. Ele é utilizado para avaliar o risco financeiro de uma empresa e sua capacidade de honrar suas obrigações de pagamento.

O resultado do cálculo é expresso em porcentagem e indica quanto da estrutura de financiamento da empresa é composto por dívidas em relação ao capital próprio.

Um Grau de Endividamento elevado pode indicar que a empresa depende fortemente de dívidas para financiar suas operações, o que pode aumentar seu risco financeiro, especialmente em períodos de instabilidade econômica. Por outro lado, um Grau de

Endividamento baixo sugere que a empresa tem uma estrutura de capital mais conservadora, dependendo mais do financiamento próprio, o que pode indicar uma posição financeira mais estável.

Análise: O endividamento registrado no período foi de -1,18, indicando preocupação, haja vista que a Recuperanda possui recursos próprios inferiores às dívidas, de modo que enfrenta desafios significativos em sua capacidade financeira.

Lucratividade da Empresa

O termo "lucro" refere-se ao ganho financeiro obtido por uma empresa após todas as despesas, impostos e outras obrigações terem sido subtraídos das receitas. Em outras palavras, é o valor que resta quando todas as despesas e obrigações são deduzidas da receita total.

Por outro lado, "prejuízo" (ou "perda") ocorre quando as despesas e obrigações de uma empresa são maiores do que sua receita total, resultando em uma situação na qual a empresa não gera lucro, mas sim incorre em perda financeira.

O lucro é um indicador positivo da saúde financeira de uma empresa, indicando que ela está gerando receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda ter um excedente financeiro. Por outro lado, um prejuízo indica que a empresa está gastando mais do que está ganhando, o que pode levar a problemas financeiros e a necessidade de revisão nas estratégias operacionais ou de redução de custos.

O lucro é geralmente o objetivo principal de uma empresa, pois representa sua capacidade de crescimento, investimento e sustentabilidade a longo prazo. Empresas geralmente procuram maximizar o lucro, mantendo simultaneamente uma gestão financeira saudável para garantir sua continuidade no mercado.

Análise: A lucratividade alcançada no período foi de R\$203.617,56

aponta encerramento com lucro modesto no período. Todavia, considerando a situação financeira de grande desafio percebida pelos documentos contábeis, considera-se o montante positivo dada a situação posta.

Importante que a empresa realize a análise detalhada de suas operações e finanças, no intuito de identificar as áreas de ineficiência, de modo a providenciar os cortes de custos prudentes e buscar oportunidades para aumentar as receitas.

CONCLUSÃO:

É possível concluir que a Eco Ambiental enfrenta desafios financeiros, o que foi observado pela liquidez geral muito baixa. No entanto, a liquidez corrente elevada é um ponto positivo, indicando boa capacidade para cumprir obrigações de curto prazo. Todavia, a falta de liquidez imediata requer atenção, pois coloca em dúvida a capacidade de cumprir obrigações de médio e longo prazo. Ainda, embora o endividamento negativo seja um ponto desfavorável e que demande atenção da Recuperanda, tem-se que sua lucratividade, mesmo que modesta, aponta a existência de potencial e capacidade para melhorar sua rentabilidade durante o exercício que se inicia.

4. CONCURSALIDADE/EXTRACONCURSALIDADE DOS CRÉDITOS

Analisando os balancetes de dezembro de 2023, foi possível perceber que do crédito concursal, que totaliza R\$2.367.709,10, apenas **R\$275.813,22** se referem a **credores trabalhistas**. Entretanto, o balancete não discrimina, dentro da referida importância, qual a quantia anterior e posterior ao pedido de RJ.

Com relação aos **créditos extraconcursais, que encerraram o período na monta de R\$1.852.867,00**, constatou-se que **R\$1.667.292,52** se referem aos **credores tributários**, esses sem informação sobre adimplemento.



5. ANDAMENTO PROCESSUAL

Data da ocorrência	Descrição do Evento	Evento	Lei 11.101/05
21/01/2022	Distribuição do pedido de RJ	01	-
28/01/2022	Constatação Prévia	08	Art. 51-A
28/02/2022	Deferimento do Processamento RJ	34	Art. 52
04/03/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	51	Art. 33
07/03/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores	52	Art. 52, § 1º
22/04/2022	Apresentação da Relação de Credores do AJ e Relatório Final da Fase Administrativa	91	Art. 7º, § 2º
06/05/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	99	Art. 53
16/05/2022	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	104	Art. 7º, II e Art. 53
11/10/2022	Deferida Prorrogação do <i>Stay Period</i>	174	Art. 6º, §4º
02/12/2022	Publicação do Edital: Convocação AGC	219	Art. 36
18/01/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	230	Art. 37
07/03/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	238	Art. 37
29/06/2023	Homologação do Plano e Concessão da Recuperação Judicial	306	Art. 58, § 1.º e 2.º

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br

6. CUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES:

Como auxiliar do Juízo, o papel precípua da administração judicial é fiscalizar as atividades da empresa em recuperação judicial, especialmente quanto às obrigações contidas na Lei nº 11.101/2005, a fim de que os credores tenham a real dimensão da crise pela qual a empresa atravessa.

Desta forma, em observação às atividades desenvolvidas pelas recuperandas, estas estão ativas, pagando os salários dos funcionários, contas mensais e realizando negócios dentro de seu ramo de atuação.

Em não havendo mais nada a relatar ou requerer, a AJ fica à disposição do MM. Juízo e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos.

Bento Gonçalves, 19 de fevereiro de 2024

MRS - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br